CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Praça Dr. José Cantídio de Freitas N.o 180

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 18 DE novembro DE 1.991.

Dispõe sobre reposição Salarial do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas MG, e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, autorizada a utilizar como elemento normativo para corrigir as perdas Salariais dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, a partir do mês de fevereiro de 1.991, a T.R.D.(Taxa Referêncial Diária), que produzirá seus efeitos até o fim do mês de agosto do ano em curso.

Art. 2º - A forma de reposição será à aplicação do valor global daquela, em cada mês, sobre o valor da Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º - A presente Resolução, se fulcra nos termos da Lei 8.177/91, e nos índices Oficiais da (T.R.D.), que será elemento básico para as referidas reposições, enquanto vigorar a sua Legislação ou enquanto satisfazer as exigências da Lei e as normas desta Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de fevereiro de 1.991 (mil novecentos e noventa e um) utilizando os índices inflacionários oficiais medidos pela T.R.D., a cada mês.

continua...

continuação...

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas/MG e Plenário João da Silva Mendes, aos 24 de outubro de 1.991.

Leôncio Lopes de Magalhães
Presidente da Câmara Municipal

Manoel Wilson Costa
2º Vice-Presidente

Almendes Soares Pereira
Secretário